

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 16/13, a fls. 44 e 44 verso do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 11/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO**

**NIPC – 510 230 881**

**Sede – Avenida João Crisóstomo, n.º 71 – 3.º Andar Esquerdo – Avenidas Novas – Lisboa**

**Fins** - Promover, servir e defender o Movimento Re-food, que existia antes da constituição da Associação, e para o qual a Associação foi criada como um instrumento para contribuir para a resolução do problema de insuficiência alimentar de famílias e pessoas, através da recolha e distribuição, direta e indireta, de excedentes ou dádivas de produtos alimentares, atuando em cada comunidade microlocal para reduzir o desperdício alimentar e a fome, tanto quanto possível, e, simultaneamente, promovendo e fortalecendo globalmente os laços comunitários.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

17 ABR. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>